



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
– SECRETARIA GERAL –

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 122/2017, de 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para o município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, consoante disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução – CIT N°. 4, de 19 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução – CIT N°. 04, de 19 de julho de 2012, e em observação ao seu artigo 2º que define que: “... os entes federados brasileiros que tenham ou não assinado o Termo de Compromisso de Gestão previsto nas Portarias N°. 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e N°. 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, passam a assumir as responsabilidades sanitárias expressas no Anexo I desta Resolução”, e do artigo 3º que afirma que “A descentralização da gestão dos prestadores de serviços, públicos e privados contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP. Parágrafo único. A informação acerca da responsabilidade pela gestão e aplicação dos recursos financeiros referentes à descentralização referida no caput deve ser registrada nos quadros da Portaria N°. 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, e seguir o fluxo nela estabelecido.”;

Considerando a exposição feita pela Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do Sistema Único de Saúde/Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para o município de Ponte Alta do Bom Jesus – TO, consoante disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução – CIT N°. 4, de 19 de julho de 2012, conforme Anexo I desta Resolução.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
– SECRETARIA GERAL –

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
– SECRETARIA GERAL –

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 122/2017, de 20 de abril de 2017.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES À PPI DA ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO PRÓPRIA DE PONTE ALTA DO BOM JESUS – TO

Município: PONTE ALTA DO BOM JESUS		
BLOCO	COMPONENTE	RECURSO FEDERAL (R\$) - Anual
MAC ASSISTÊNCIA	Assistência Ambulatorial	
	Total População Própria	22.767,01
	Total População Referenciada	0,00
	Assistência Hospitalar	
	Total População Própria	0,00
	Total População Referenciada	0,00
	Incentivo Permanente de Custeio (HPP)	0,00
	Outros recursos, ajustes e incentivos. (TFD intermunicipal)	9.997,38
	Total da PPI Assistencial	32.764,39
	Recursos transf. ao Fundo Estadual de Saúde/FES	0,00
	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores	0,00
	Recursos alocados em outras UF	
	Total MAC alocado no FMS	32.764,39


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite